

LEI Nº 99?

Contém criação de cargo

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiaá, decreta a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o sr.º prefeito Municipal devidamente autorizado a criar, no quadro dos servidores municipais, mais um cargo de Auxiliar de Contador, com os vencimentos de dois mil, cento e vinte e quatro cruzeiros novos (NCR\$2.124,00), anuais.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Dorés do Indaiaá, 28 de novembro de 1.969